



1

MUNICÍPIO DE OURÉM

Assembleia Municipal

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 30 DE JUNHO DE 2017

02.06 – EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – REGULARIZAÇÃO DE PAVILHÃO, PROPRIEDADE DE LUÍS ALBERTO DE OLIVEIRA MARTINS. -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do ofício n.º 19282, datado de 2017.06.06, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2017.05.19, solicitando, a este órgão deliberativo, a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, para instruir o processo de regularização de pavilhão (fabricação de estruturas metálicas, portas, janelas, gradeamento e elementos similares em metal), sito na rua da Bela Vista, n.º 5, em Barreira, freguesia de Caxarias, propriedade de Luís Alberto de Oliveira Martins. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 10.069/2017, de **LUÍS ALBERTO DE OLIVEIRA MARTINS**, residente na Rua de São Miguel, n.º 112, em Balancho, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, para proceder à regularização do pavilhão edificado na Rua da Bela Vista, n.º 5, em Barreira, da dita freguesia, destinado à fabricação de estruturas metálicas, portas, janelas, gradeamento e elementos similares em metal. -----

A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida sobre a pretensão, prestou a informação n.º 262/17, de 12 do mês findo, a deixar à consideração superior a emissão da citada declaração de interesse público. -----

Ouvida igualmente sobre o assunto, a **Chefe** daquela divisão, exarou no processo uma informação, datada de 19 também de abril findo, a dar conta de que não se vê inconveniente na emissão da referida declaração.” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **Face ao exposto, a Assembleia Municipal entendeu, por unanimidade, reconhecer o interesse público municipal, para instruir de regularização de pavilhão, sito**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Assembleia Municipal

na rua da Bela Vista, n.º 5, em Barreira, freguesia de Caxarias, propriedade de Luís
Alberto de Oliveira Martins. -----

----- A ata foi, por unanimidade, aprovada, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos.

----- Assembleia Municipal de Ourém, 30 de junho de 2017. -----

----- A Presidente da Assembleia Municipal,